

LEI Nº 17/1988

**DENOMINA O GINÁSIO DE ESPORTES E
CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM
PAULISTA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "CENTRO ESPORTIVO RICIERI BERNARDI", o Ginásio de Esportes e Campo de Futebol, da localidade de Jardim Paulista, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 21 de outubro de 1988.

Nivaldo Bernardi
Prefeito Municipal